



SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 215/2019 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 092/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 22/05/2017.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

REDEMOB CONSÓRCIO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.636.142/0001-01, com sede na Avenida Independência, Nº 4.533, Quadra 134, Lote 31, Setor Central, Goiânia-GO, Cep: 74.055-055, neste ato representada pelo Sr. Cézane Eduardo de Siqueira, inscrito no CPF sob o nº 556.708.731-49 e pelo Sr. Leomar Avelino Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 576.910.101-68, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo tem por objetivo a **prorrogação** da contratação de empresa especializada para fornecimento de vale transporte, visando, assim, o cumprimento e atendimento visando atender as necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG, através do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921, pactuado entre o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta, da Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes ao Instrumento Contratual nº 092/2017.

II.II – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução deste contrato, considerada a tarifa unitária de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), sendo esta tarifa básica contratual aplicável aos serviços da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos –RMTTC da Grande Goiânia, a qual entrará em vigência a partir do dia 19 de abril de 2019, conforme Deliberação nº 085 de 17 de abril de 2019 – Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos – CDTC.



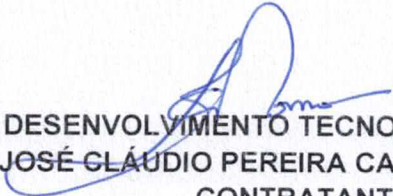
II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 22/05/2019 e findando-se em 21/05/2020.


III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, ambos constantes dos autos 2017001775, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 19 dias do mês de Abril de 2019.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH



CÉZANE EDUARDO DE SIQUEIRA

REDEMOB CONSÓRCIO
CONTRATADA


LEOMAR AVELINO RODRIGUES

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: 812.159.321-20


Nome: _____
CPF: 005 732 331-36



ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 215/2019

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/G O 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

REDEMOB CONSÓRCIO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.636.142/0001-01, com sede na Avenida Independência, Nº 4.533, Quadra 134, Lote 31, Setor Central, Goiânia-GO, Cep: 74.055-055, neste ato representada pelo Sr. Cézane Eduardo de Siqueira, inscrito no CPF sob o nº 556.708.731-49 e pelo Sr. Leomar Avelino Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 576.910.101-68, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

Em 19 de abril de 2019 as partes firmaram o Segundo Termo Aditivo nº 215/2019 ao Contrato nº 092/2017, Autos nº 2017001775, que versa sobre a contratação de empresa especializada em fornecimento de vale transporte, visando o atendimento das necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde.

Considerando que no dia 19 de Abril de 2019, sexta-feira, foi feriado nacional da “Paixão de Cristo”, serve a presente Errata para RETIFICAR a data da assinatura do Contrato,

Onde se lê:

Goiânia/GO, 19 de Abril de 2019.

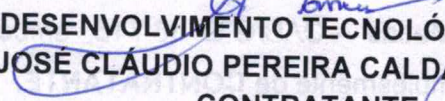
Leia-se:

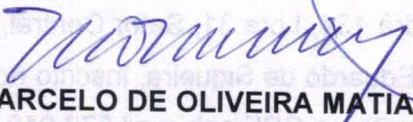
Goiânia/GO, 18 de Abril de 2019.



Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato.

Goiânia, aos 21 dias do mês de outubro de 2019.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


CÉZANE EDUARDO DE SIQUEIRA

REDEMOB CONSÓRCIO
CONTRATADA


LEOMAR AVELINO RODRIGUES

